

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**Estado de São Paulo
PROCURADORIA JURÍDICA**

100

LEI Nº 2894, DE 06 DE ABRIL DE 1995.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ RABELO SOBRINHO**, a Praça localizada à Rua Padre Natal de Rosas, no loteamento Lagoa Dourada “II”, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou a coletividade cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de abril de 1995.


Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de abril de 1995.


ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

000542 ABR 95 11 2 13